



**RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DO CONTROLE INTERNO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**

**1º QUADRIMESTRE 2022**

**1- INTRODUÇÃO**

O controle interno da Câmara Municipal de Ourém, dentro de suas atribuições e baseado no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº59, artigos 63 e 66 da Lei Complementar nº 33 de 28 de junho de 1994 e nas recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA analisou o cumprimento dos objetivos da Casa Legislativa do Município, verificando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, seguindo as diretrizes estabelecidas quanto à legalidade dos atos administrativos, avaliando os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão atual.

Assim, o relatório com seu respectivo parecer em questão foi elaborado baseado nos acontecimentos referente ao primeiro quadrimestre de 2022, seguindo em linhas gerais, os pontos a seguir:

- a. A existência dos princípios da administração pública;
- b. Apontar possíveis desvios da gestão vigente;
- c. O cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa de trabalho do orçamento.

**2- RESPONSÁVEIS PODER LEGISLATIVO BIÊNIO 2021-2022**

**2.1 - Mesa Diretora Biênio 2021-2022**

PRESIDENTE: Jacob Alves de Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Francisco Junior Linhares

1º SECRETÁRIO: Alexandre Oliveira Souza

2º SECRETÁRIO: Francisco Reginaldo Oliveira Silva



# *Câmara Municipal de Ourém*

RENOVAÇÃO E TRABALHO

## 2.2 - **Controle Interno**

Portaria 08-2021: Marcus Fernando Oliveira de Araújo

## 2.3 - **Diretora Legislativa**

Responsável: Odilma do Socorro Gomes Oechsler

## 2.4 - **Assessora Contábil**

Responsável: Maria de Lourdes Carvalho O'brien

## 2.5 - **Assessora Jurídica**

Responsável: Marcos Benedito Dias

## 2.6 - **Assessora Legislativa**

Portaria 07/2021: Rayanne Silva Nascimento

## 3- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as atividades referentes a empenhos, liquidações, licitações, despesas, contratos, pagamentos, retenção de tributos e despesas com pessoal foram devidamente autorizadas pelo Gestor da Câmara Municipal de Ourém dentro das recomendações estabelecidas pelo TCM/PA, citadas na Resolução 002/2015, fundamentada no Art. 37, IX, da constituição Federal, Art. 36 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Ourém, constatando-se, portanto, a conformidade nos procedimentos adotados pela Casa de Leis Municipal.

A tabela a seguir, contém as receitas e despesas contidas no primeiro quadrimestre do segundo ano da atual gestão, proporcionando transparência dos atos e gestão dos recursos recebidos pelo Executivo:

<b>Mês</b>	<b>Valor do Repasse</b>	<b>Saldo anterior</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo total R\$</b>
Janeiro	R\$ 161.364,49	R\$ 85.236,89	R\$ 84.546,11	R\$ 162.914,14
Fevereiro	R\$ 161.364,49	R\$ 162.914,14	R\$ 92.521,31	R\$ 234.044,13
Março	R\$ 161.364,49	R\$ 234.044,13	R\$ 183.678,69	R\$ 215.118,53
Abril	R\$ 161.364,49	R\$ 215.118,53	R\$ 179.214,06	R\$ 198.604,31



# Câmara Municipal de Ourém

## RENOVAÇÃO E TRABALHO

### 3.1- GESTÃO DE PESSOAL

Em atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000, que estabelece gastos com folha de pagamento, a Câmara Municipal de Ourém está dentro do que é estabelecido. A tabela a seguir demonstra a legalidade do fato:

Mês/Ano	Repasse	70% gastos com folha	Subsídios	Servidores Comissionados temporários	Total de Gastos
01/2022	R\$ 161.364,49	R\$ 112.955,14	R\$ 36.883,08	R\$ 22.352,32	R\$ 59.235,40
02/2022	R\$ 161.364,49	R\$ 112.955,14	R\$ 37.540,79	R\$ 22.683,84	R\$ 60.224,63
03/2022	R\$ 161.364,49	R\$ 112.955,14	R\$ 31.367,01	R\$ 21.585,39	R\$ 52.952,24
04/2022	R\$ 161.364,49	R\$ 112.955,14	R\$ 31.367,01	R\$ 21.585,39	R\$ 52.952,24

### 3.2 – DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Mês/Ano	INSS/Vereador	INSS Servidor Efetivo / Licença	INSS/Temporários	INSS Comissionado	Total R\$
Janeiro	R\$ 14.165,97	R\$ 4.566,62	R\$ 2.112,58	R\$ 1.601,27	R\$ 22.446,44
Fevereiro	R\$ 20.575,53	R\$ 5.530,26	R\$ 1.350,77	R\$ 2.094,22	R\$ 29.550,78
Março	R\$ 17.425,53	R\$ 5.075,11	R\$ 1.350,77	R\$ 2.094,22	R\$ 25.945,63
Abril	R\$ 17.425,53	R\$ 5.075,11	R\$ 1.350,77	R\$ 2.094,22	R\$ 25.945,63

### 3.3 – GASTO COM DIÁRIAS

Mês / Ano	Valor R\$
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 1.000,00
Março	R\$ 12.900,00
Abril	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL NO QUADRIMESTRE</b>	<b>R\$ 15.900,00</b>



#### **4 – PROCESSOS LICITATÓRIOS DO 3º QUADRIMESTRE**

Não houve processos licitatórios para o primeiro quadrimestre do ano de 2022.

#### **4- GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

De acordo com o analisado, os registros de bens (natureza, classe e identificador) estão devidamente em conformidade, com relatório físico atualizado, estabelecendo condições para a inclusão da mensuração dos valores de cada bem material encontrado.

#### **4.1 - RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS NO 1º QUADRIMESTRE**

Não houve processos de aquisição de bens no primeiro quadrimestre de 2022.

#### **5- GESTÃO DE ALMOXARIFADO**

Identifica-se que há o estoque de material de escritório e material de limpeza, controlados pelo funcionário responsável.

#### **6- GESTÃO DE COMPRAS**

De acordo com a análise deste controle interno, as compras são realizadas com antecedência, geralmente precedidas de três orçamentos, tudo baseado nas orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM-PA.

O cadastro de fornecedores, assim como o cadastro de preços ainda não está implantado, porém essa ação de nada impede a licitude das atividades realizadas pelo setor responsável pelas compras.

Todos os processos são numerados, conferidos pelo Controle Interno e solicitado ou notificado as correções necessárias, sendo exigidos todos os documentos contidos no artigo 38 da lei 8666/93. Por fim, são publicados por responsabilidade do setor de comunicação da Câmara Municipal de Ourém, no Portal de Transparência, através do site <https://www.ourem.pa.leg.br/>.



## **7- GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE**

Todas as atividades realizadas por este departamento seguem, preferencialmente, a ordem cronológica previamente estabelecida, onde os pagamentos são realizados exclusivamente após a apresentação de nota fiscal e crédito em conta corrente ou poupança do favorecido.

Mensalmente, todas as informações contábeis, são encaminhadas para a Prefeitura concluindo assim, o processo de gestão com a consolidação dos dados junto a contabilidade geral do Município.

## **8 - PARECER GERAL**

Baseado nas considerações anteriormente citadas e documentos oficiais físicos apresentados a este controle interno, referente às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Ourém, todos os procedimentos alusivos à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial estão de acordo com a legislação vigente, estando aptos para ulteriores de direito. Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos deste controlador, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sem mais, é o Parecer da Unidade de Controle Interno.

S.M.J.

Ourém, 23 de Maio de 2022

---

MARCUS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM  
Controle Interno Portaria 08-2021